LEI Nº 687/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo segundo do art. 16 da Lei nº 482/2021 passa ter a seguinte redação:

"§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, não podendo exceder a alíquota máxima de 7% (por cento), observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 05 de março de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal